

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Rui Barbosa (IRB) e a Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) visando à realização de atividades de colaboração para o desenvolvimento do curso MBA em Parcerias Público-Privadas e Concessões.

O **INSTITUTO RUI BARBOSA** aqui denominado **IRB**, com sede na Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº, Centro Cívico, Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob número 58.723.800/0001-10, por seu Presidente, Ivan Lelis Bonilha e a **FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO** aqui denominada **FESPSP**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 63.056.469/0001-62, com sede na Rua General Jardim, n. 522, Vila Buarque, São Paulo, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Vice-Diretor Geral Romeu Nami Garibe e seu Diretor Tesoureiro Elci Pimenta Freire, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes e observados os limites legais aplicáveis à espécie:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 Pelo presente Termo de Ajuste Complementar, o **IRB** e a **FESPSP** se comprometem a colaborar para a divulgação do curso de MBA em Parcerias Público-Privadas e Concessões realizado pela FESPSP e, em contrapartida, a concessão de descontos aos alunos provenientes desta divulgação e a realização de ações de capacitações para Membros e Servidores do Controle Externo, conforme Plano de Trabalho a ser realizado anualmente.

1.2 Para o primeiro ano da parceria, o Plano de Trabalho incluirá:

- a) A realização de quatro sessões do projeto TV PPP Controle Externo;
- b) A organização em conjunta do Encontro Nacional dos Auditores de Controle Externo de Concessões e PPP;
- c) A realização de duas oficinas práticas de planejamento de auditoria – PPPLab;
- d) Disponibilização de mini curso em EAD sobre os temas relativos ao acordo;
- e) Apoio Técnico ao Comitê de Concessões e PPP do IRB.

Cláusula Segunda – Das Atividades

2.1 Para gerenciar a execução das atividades decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica, os partícipes designarão representantes, os quais terão as atribuições de administrar a execução dos trabalhos, levando as propostas sugeridas para decisão das devidas esferas de competências.

2.2 Verificada a conveniência técnica ou administrativa, os representantes indicados no item 2.1 poderão delegar as respectivas atribuições ou solicitar o apoio de Equipes Técnicas cujas atribuições se relacionem com os temas dos trabalhos desenvolvidos.

Cláusula Terceira – Das responsabilidades comuns dos partícipes

3.1 Para o alcance do objetivo de que cuida a Cláusula Primeira, os partícipes não medirão esforços para utilizarem todas as ferramentas a sua disposição para a adequada promoção institucional das atividades provenientes deste termo de parceria.

Cláusula Quarta – Das responsabilidades da FESPSP

4.1 A **FESPSP**, a partir da assinatura do presente instrumento, disponibilizará por todos os meios de que dispõe, ao IRB, todas as informações pertinentes ao MBA em Parcerias Público-Privadas e Concessões, fornecendo, para tanto, os meios disponíveis para desempenho da atividade de promoção comercial, incluindo mas não se limitando a folders impressos, folders eletrônicos, e-mails marketing, documentação legal e de apoio pertinente, website exclusivo para inscrição de interessados, serviço de informações sobre o curso, condições de pagamento, entre outros.

4.2 A **FESPSP** disponibilizará o minicurso de Introdução às Parcerias Público-Privadas para ser disponibilizado na plataforma do IRB.

4.3 A **FESPSP** disponibilizará palestras presenciais/online esporádicas, sempre que possível, como parte de um programa de sensibilização, sem qualquer ônus ao IRB.

4.3 A **FESPSP** fornecerá desconto no MBA PPP e Concessões, nas seguintes porcentagens:

4.3.1 15% (quinze por cento) de desconto a integrantes do IRB, membros e servidores do sistema tribunais de contas (Tribunais de Contas Estaduais, Municipais e TCU);

Cláusula Quinta – Das responsabilidades do IRB

5.1 O **IRB** divulgará o curso MBA PPP e Concessões em seu site oficial, redes sociais e eventos próprios ou que seja apoiador, desde que, conte com aprovação da entidade promotora do evento, neste último caso;

5.2 O **IRB** divulgará o curso MBA PPP e Concessões por meio de plataforma de mailing às suas listas de contatos, parceiros e aos tribunais de contas do Brasil;

5.3 O **IRB** divulgará o curso MBA PPP e Concessões na agenda oficial IRB, localizada no site oficial do instituto.

Cláusula Sexta – Da Ausência de Transferência de Recursos Financeiros

O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Cláusula Sétima – Do prazo de vigência

7.1 O presente Termo de Ajuste Complementar vigorará até 31 de dezembro de 2025.

7.2 Este Termo de Ajuste Complementar poderá ser alterado de comum acordo entre os partícipes por meio de novo termo de ajuste.

7.3 Não havendo interesse, por quaisquer dos partícipes, na continuidade deste Termo de Cooperação Técnica, durante o prazo de sua vigência, fica possibilitada a sua denúncia, mediante a comunicação escrita a outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para os partícipes, assegurando-se, neste caso, a continuidade das programações em andamento sujeitas as suas condições específicas de financiamento.

Cláusula Oitava – Da solução de controvérsias

As controvérsias surgidas durante a execução do presente Termo de Ajuste Complementar serão dirimidas por todos os meios pacíficos e amigáveis admitidos em direito, privilegiando-se a realização de negociações diretas entre representantes dos partícipes.

Cláusula Nona – Da Rescisão

9.1 O presente ajuste poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, ou ser rescindido unilateralmente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas.

9.2 A rescisão do pacto, mediante aviso prévio ou por inadimplemento, não prejudicará atividades conjuntas específicas que estejam em curso, as quais deverão ser desenvolvidas até o final previsto.

Cláusula Décima – Da Publicação

O Instituto Rui Barbosa providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cooperação Técnica em seu Sítio Eletrônico, condição de eficácia do ajuste.

Cláusula Décima primeira – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para solucionar questões oriundas deste Termo de Cooperação, não resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 30 de junho de 2021.

Ivan Lelis Bonilha

Presidente do IRB

Romeu Nami Garibe

Vice-Diretor Geral da FESPSP

Elci Pimenta Freire

Diretor Tesoureiro da FESPSP



Fundação Escola de
Sociologia e Política
de São Paulo

Testemunhas:

1. _____

Nome: Carlos Alexandre Nascimento – Diretor de Programas da LSE Custom Programmes

CPF: 287.093.898-57

2. _____

Nome: Crislayne M L A N Cavalcante de Moraes

CPF: 036.530.279-18

TERMO de Cooperação IRB MBA PPP - 2021 doc
Código do documento e121b192-55d1-468e-bb14-6207579a96ed



Assinaturas



Carlos Alexandre Leite Nascimento
C.A.Nascimento@lse.ac.uk
Assinou como testemunha

Carlos Alexandre Leite Nascimento



Crislayne Maria Lima Amaral Nogueira Cavalcante de Moraes
crislayne.moraes@tce.pr.gov.br
Assinou como testemunha



IRB - Ivan Lelis Bonilha
administrativo@irbcontas.org.br
Assinou como parte

Ivan Lelis Bonilha



Elci Pimenta Freire
epf@fespsp.org.br
Assinou como parte

Elci Pimenta Freire



Romeu Nami Garibe
romeu@fespsp.org.br
Assinou como parte

Romeu Nami Garibe

Eventos do documento

05 Jul 2021, 12:13:24

Documento número e121b192-55d1-468e-bb14-6207579a96ed **criado** por JULIANA DE OLIVEIRA SILVA (Conta c82049a3-2185-465b-9ea3-23ba107d6efa). Email :mbappp@fespsp.org.br. - DATE_ATOM: 2021-07-05T12:13:24-03:00

05 Jul 2021, 12:15:59

Lista de assinatura **iniciada** por JULIANA DE OLIVEIRA SILVA (Conta c82049a3-2185-465b-9ea3-23ba107d6efa). Email: mbappp@fespsp.org.br. - DATE_ATOM: 2021-07-05T12:15:59-03:00

05 Jul 2021, 16:18:38

CARLOS ALEXANDRE LEITE NASCIMENTO **Assinou como testemunha** - Email: C.A.Nascimento@lse.ac.uk - IP: 177.76.32.36 (ip-177-76-32-36.user.vivozap.com.br porta: 36750) - Documento de identificação informado: 287.093.898-57 - DATE_ATOM: 2021-07-05T16:18:38-03:00

19 Jul 2021, 17:30:18

CRISLAYNE MARIA LIMA AMARAL NOGUEIRA CAVALCANTE DE MORAES **Assinou como testemunha** - Email: crislayne.moraes@tce.pr.gov.br - IP: 191.177.91.80 (bfb15b50.virtua.com.br porta: 6568) - [Geolocalização:](#)

-25.392293486926942 -49.26907326261881 - Documento de identificação informado: 036.530.279-18 -
DATE_ATOM: 2021-07-19T17:30:18-03:00

30 Jul 2021, 12:18:32

IRB - IVAN LELIS BONILHA **Assinou como parte** - Email: administrativo@irbcontas.org.br - IP: 177.40.100.223
(177.40.100.223.static.host.gvt.net.br porta: 57850) - **Geolocalização:** -25.4102653 -49.2641354 - Documento de
identificação informado: 689.426.729-49 - DATE_ATOM: 2021-07-30T12:18:32-03:00

30 Jul 2021, 12:25:13

ELCI PIMENTA FREIRE **Assinou como parte** - Email: epf@fespsp.org.br - IP: 201.93.82.66 (201-93-82-66.dial-
up.telesp.net.br porta: 15890) - **Geolocalização:** -23.534543545725796 -46.7152751356116 - Documento de
identificação informado: 677.947.938-15 - DATE_ATOM: 2021-07-30T12:25:13-03:00

30 Jul 2021, 13:11:37

ROMEU NAMI GARIBE **Assinou como parte** - Email: romeu@fespsp.org.br - IP: 177.81.49.39
(b1513127.virtua.com.br porta: 36552) - **Geolocalização:** -23.5287251 -46.6993326 - Documento de identificação
informado: 570.385.708-20 - DATE_ATOM: 2021-07-30T13:11:37-03:00

Hash do documento original

(SHA256):1e423b31555affb29b10d2823e4ac5fff2b770da42cac26ff8a546975617b5d8

(SHA512):f73a41fc4ca3c4059e02d8ba1589095c96d82e9150c2f98bd09a3e3aa1c1bb092b6767b0ceb6ba5913b0d6ee654b2ab9e5534eb44ed59228959d3d7c87df2541

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign